



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTAL DO PARANÁ
VARA CÍVEL DE PONTAL DO PARANÁ - PROJUDI
Rua Dona Alba de Souza e Silva, 1359 - Balneário Ipanema - Pontal do Paraná/PR - CEP:
83.255-000 - Fone: (41) 3453 8173 - E-mail: pdp-ju-sccrda@tjpr.jus.br

Autos nº. 0017181-68.2015.8.16.0001

Inclua-se a empresa contestante (mov. 83.1) no polo passivo da demanda.

A Escrivania deverá realizar as anotações de praxe.

Considerando que houve apresentação de contestação do réu incluído no polo passivo (mov. 83.1) e impugnação (mov. 90.1), deverão ser realizados diligências requeridas em ação de usucapião antes de sanear o feito.

Dessa forma, expeça-se edital de citação dos réus incertos e terceiros interessados no prazo de 30 dias.

Posteriormente, abra-se vista ao Ministério Público.

Após, voltem conclusos para decisão saneadora.

Pontal do Paraná, datado eletronicamente.

Amani Khalil Muhd Ciuffi
Juíza Substituta

